



## PREFEITURA DE CARUARU INTENSIFICA MANUTENÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Operação da Siurb vem requalificando diversos equipamentos espalhados pela zona urbana e rural

Com a despedida do inverno e a natural redução no volume de chuvas registrado na cidade, a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras de Caruaru vem intensificando as melhorias nos espaços públicos locais, a exemplos das praças, pontes e parques ambientais. Através da Operação de Manutenção, a Siurb vem requalificando diversos equipamentos, espalhados pela zona urbana e rural, com aplicações de novas pinturas, instalações de novos brinquedos, além reparações nos pisos, banheiros e acessos.

“Com a diminuição das chuvas e o tempo mais seco estamos tendo a possibilidade de aumentar a quantidade de serviços realizados. O trabalho prossegue incansável para que dotemos os caruaruenses das melhores infraestruturas possíveis em termos de espaços de convívio e de lazer”, destacou o secretário da Siurb, Andrews Melo.

No Parque Ambiental São



Crédito: Arquivo / Secom / PMC

Francisco, por exemplo, a Operação de Manutenção fez reparos, nos últimos dias, nos equipamentos de academia e nos brinquedos do playground, bem como realizou nova pintura e recuperação da guarita. O Parque Ambiental Baraúnas foi outro equipamento a receber requalificações do tipo com melhorias também na quadra poliesportiva, no piso e nos brinquedos.

Além dos parques, foram contempladas recentemente com novos serviços as praças Rodopiano Florêncio e João Cabeludo, no bairro do Salgado, e Prefeito Abel Menezes, no Maurício de Nassau. A Operação de Manutenção obedece a um cronograma semanal, planejado de acordo com as necessidades emergenciais de cada localidade.

## PROGRAMA CEACA ALIMENTA CAPACITA 24 MULHERES EM CURSO DE ESMALTAÇÃO

Vinte e quatro mulheres, cadastradas no programa Ceaca Alimenta, realizaram o curso de técnicas de pinturas de unhas (esmaltação), em dois dias de aulas. O curso foi ofertado pela Prefeitura de Caruaru, por meio da Central de Abastecimento de Caruaru (Ceaca), em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM).

O curso aconteceu no auditório João Lyra Neto, localizado na Ceaca, nos dias 26 de setembro e 03 de outubro, das 9h às 11h. Entre as técnicas, repassadas pela professora Márcia Lima, estavam esmaltação de unhas, limpeza correta do excesso de esmalte, lixamento e acabamento.

A aluna Janekelly Tavares disse que não perde uma oportunidade de aprender. “Já participei de outros cursos como o spa dos pés, e agora este de esmaltação. Eu quero me especializar”, informou Janekelly. “O que tiver de oportunidade eu estou 'agarrando'. Depois do curso, eu já consegui algumas clientes e isso é muito gratificante”.

Ao finalizar as atividades, as alunas receberam uma



Crédito: Jorge Farias / Secom / PMC

cesta com frutas e verduras, oferecidas pelos comerciantes da Ceaca, além de um lanche de confraternização. As mulheres participantes receberão certificado de conclusão.

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 078, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, alterada pelas leis nº 3.943, de 25 de outubro de 1999 e 4.052, de 24 de abril de 2001,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 049 de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

**CONSIDERANDO** a Portaria COMDICA nº 06/2023, que alterou sua composição.

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de acordo com as indicações abaixo e representando os respectivos órgãos e entidades oficiais municipais e não governamentais.

## I. Representante do Poder Executivo Municipal

## a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Titular: Paulo Augusto Santos Silva  
Suplente: Priscila Dolores Sales de Azevedo

## b) Secretaria de Educação

Titular: Rubenísio Silva Medeiros  
Suplente: José Félix da Silva

## c) Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular:  
Suplente: Hannah Maria Soares de Freitas

## d) Secretaria da Fazenda

Titular: Danúbia Gabriela de Lima  
Suplente: Arielle Monteiro Chaves

## e) Secretaria de Administração

Titular: Guilherme Henrique Vasconcelos de França  
Suplente: Matheus Eduardo de Lima Neves

## f) Secretaria de Saúde

Titular: Catarina Souza Almeida  
Suplente: Gislane Silva de Oliveira

## II. Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru

Titular: Nelson Diniz Moura  
Suplente: Ronaldo Santana da Silva

## III. Representantes de Entidades da Sociedade Civil

## • Instituto do Câncer Infantil do Agreste- ICIA

Titular: Amanda Marques dos Santos  
Suplente: Cynthia Alves do Nascimento

## • Lar da Criança Pobre Nossa Senhora do Carmo

Titular: Ubirajara Luiz Lima Correia  
Suplente: Paula Fransinetti Silva França

## • Centro de Educação Popular Comunidade Viva- COMVIVA

Titular: Verônica Alves da Silva  
Suplente: Elaine Carina Tenório Machado

## • Centro de Educação Popular Assunção- CEPA

Titular: Maria Patrícia da Silva  
Suplente: Clemilton Fernando Barbosa Tabosa

## IV. Representante da Diocese e Igrejas Evangélicas de Caruaru

Titular: Maria Adriene Ferreira Maciel  
Suplente: Carlos César M. de Oliveira

## V. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Subseção de Caruaru-PE

Titular: Dirceu Lemos Silva  
Suplente: Daniele Medeiros Pereira

## VI. Representantes dos Clubes de Serviços- Rotary Clube e Lions Clube

Titular: Josefa Silva Santos  
Suplente: Thiago Pessoa Pimentel

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaím, 04 de outubro de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República

RODRIGO PINHEIRO  
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 079, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre os procedimentos para o envio das obrigações acessórias junto a Receita Federal do Brasil com destaque para o E-SOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB, disciplina os prazos internos e penalidades.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alimentação das informações dos prestadores de serviços através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Obrigações Fiscais (EFD-REINF), conforme Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a plataforma de confissão dos créditos a recolher a União (DCTFWEB) dentre eles os relativos ao INSS, IRRF e PASEP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de informação dos eventos R-4000 na EFD-REINF a partir da competência setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envio das informações do PASEP a partir da competência de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a extinção da DIRF a partir do exercício de 2024, a qual será substituída pela malha fiscal alimentada pelo E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do envio do E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB com todas as informações exigidas pela legislação até o dia 15 do mês subsequente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar procedimentos internos prévios de entrega de documentos, notas fiscais e demais informações por parte dos órgãos e entidades da administração municipal necessárias para o envio das obrigações acessórias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de responsabilização dos ordenadores de despesas pelo não cumprimento dos prazos e envio das informações;

## DECRETA:

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Caruaru deverão realizar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em complemento às normas federais que disciplinam o envio do E-SOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB.

**Art. 2º** Os documentos, notas fiscais e informações necessárias a alimentação do E-SOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB devem ser entregues antecipadamente ao prazo fatal de envio das obrigações acessórias por parte dos órgãos e entidades municipais junto aos seus respectivos departamentos, seja de contabilidade ou recursos humanos.

**Parágrafo Único.** A alimentação e envio dos eventos R-2000 (INSS), devem ser efetuados pelo Regime de Competência, com base na data da emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, enquanto o envio dos eventos R-4000, será feito pelo Regime de Caixa, com base nos pagamentos.

**Art. 3º** Fica definido como prazo fatal para a entrega dos documentos, notas fiscais e informações do mês de competência para a contabilidade realizar os registros contábeis até o 5º dia útil do mês subsequente, concomitantemente o mesmo prazo do fechamento da contabilidade.

**Parágrafo Único.** Após o recebimento das informações o setor responsável pelo envio da EFD-REINF e da DCTFWEB deverá encaminhar via WebService para a Receita Federal do Brasil até o dia 15 do mês subsequente as obrigações acessórias citadas no art. 1º.

**Art. 4º** A partir da competência setembro de 2023, os órgãos e entidades municipais deverão encaminhar as informações relativas ao evento R-4000 na EFD-REINF, que tratam dos rendimentos com e sem retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, sendo necessário a adaptação do sistema de contabilidade para exportação dos dados de forma automática via *webservice* da Receita Federal do Brasil.

**Parágrafo Único.** Caso haja prorrogação dos prazos definidos para o envio dos eventos da série R-4000 tratadas no caput deste artigo por parte de normativo da Receita Federal os prazos tratados no caput deste artigo devem ser adaptados.

**Art. 5º** A partir da competência janeiro de 2024, devem ser alimentadas as informações das receitas municipais para apuração do 1% do PASEP na EFD-REINF conforme Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022 e atualizações.

**Parágrafo Único.** Caso haja prorrogação do envio das informações do PASEP na EFD-REINF os prazos tratados no caput deste artigo devem ser adaptados ao novo normativo legal da Receita Federal do Brasil.

**Art. 6º** Caso haja atraso no envio dos documentos, notas fiscais e demais informações ou qualquer embaraço para o envio das obrigações acessórias, deverá o setor responsável pelo envio do E-SOCIAL, da EFD-REINF e da DCTFWEB notificar por ofício o ordenador da despesa da pasta no primeiro dia útil após o prazo fatal conforme art. 3º.

**Parágrafo Único.** Caso o descumprimento dos prazos estabelecidos no art. 3º, e desta ausência de informações venha a ser imputada multa ou juros pela Receita

Federal do Brasil, o ordenador da despesa que deu causa será o responsável pelo ordenamento da mesma e responderá junto aos órgãos fiscalizadores de controle pelo dano gerado ao erário.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 04 de outubro de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0995**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, RURTGUELIAN DA SILVA, CPF nº 069.263.914-40, do cargo em comissão de Coordenador II - CCCA-15, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.  
Caruaru, 04 de outubro de 2023.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0996**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, ALEXANDRE CESAR MONTEIRO DE AZEVEDO JUNIOR, CPF nº 125.663.244-92, para o cargo em comissão de Coordenador II - CCCA-15, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.  
Caruaru, 04 de outubro de 2023.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0997**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, JAIRO AZEVEDO DE MORAIS, CPF nº 627.558.704-00, do cargo em comissão de Assistente 1 – CCCA – 17, da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.  
Caruaru, 04 de outubro de 2023.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 0998**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, MARIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 038.328.226-82, do cargo em comissão de Coordenador 1 – CCCA-14, da Secretaria de Administração de Caruaru, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.  
Caruaru, 04 de outubro de 2023.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIA CONJUNTA SECOP-SAD Nº 003, de 04 de outubro de 2023**

O Secretário de Ordem Pública e a Secretária de Administração do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.635/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SECOP-SAD nº 001 de 22 de maio de 2023 que trata sobre revisão de descontos em folha, relativos aos servidores da Guarda Municipal nos dias 31 de outubro e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência, no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada através da Emenda Constitucional nº 19, de 1998; **CONSIDERANDO** o Princípio da Razoabilidade e a possibilidade de solução da lide de forma mais eficaz e célere.

**Art. 1º** Fica proposto pela Administração Pública acordo para compensação de dias/horas não trabalhados em função da greve dos servidores da Guarda municipal ocorrida no ano 2020.

§ 1º O Termo de Acordo consta no Anexo I da presente Portaria.

§ 2º Os servidores interessados em aderir ao acordo devem procurar o setor da Corregedoria da Guarda Municipal para entregar Termo de Acordo onde terá

preenchido com as informações pertinentes e entregará até o dia 11 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Os servidores que optarem por não aderir ao presente acordo, deverão preencher e entregar no setor da Corregedoria da Guarda Municipal, Declaração contida no Anexo II, para fins de ciência do referido setor e análise do Recurso Administrativo interposto tempestivamente no prazo determinado.

**Art. 3º** O aceite do Acordo imputa na renúncia à análise do Recurso Administrativo apresentado anteriormente nos termos das Portarias Conjuntas SECOP-SAD nº 001 e 002 de 2023.

**Art. 4º** Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o processo de revisão:

Publicação da Decisão	17/10/2023
-----------------------	------------

**Art. 5º** Os casos omissos na presente Portaria serão decididos pelo Secretário de Ordem Pública, em conjunto com a Secretária de Administração, observada a legislação vigente

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Caruaru, 04 de outubro de 2023.

**JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO**  
Secretário de Ordem Pública

**MICHELY DE SOUZA MARTINS**  
Secretária de Administração

**ANEXO I**

**TERMO DE ACORDO nº \_\_\_/2023  
COMPENSAÇÃO DE TRABALHO DECORRENTE DE GREVE**

*Define o TERMO DE ACORDO resultante de negociação entre o Servidor da Guardas Municipal de Caruaru e o Secretário de Ordem Pública acerca da compensação dos dias e horas paralisados entre outubro e novembro de 2020 em razão do movimento de greve ocorrido na sede da então DESTRA - Defesa Social, Trânsito e Transportes de Caruaru.*

O Secretário de Ordem Pública-SECOP e a Secretária de Administração do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.635/2022;

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Revisão estabelecido pela Portaria Conjunta SECOP-SAD nº 001/2023, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a auditoria produzida pela Corregedoria da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apreciar os descontos em folha, referentes aos dias 31 de outubro e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem autonomia para rever e anular seus próprios atos, conforme entendimento Sumulado do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que é facultado a Administração propor Acordo para compensação de dias não trabalhados em virtude de greve.

As partes signatárias celebram o presente acordo, que será regido pelas disposições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

ACORDANTES: **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE CARUARU**, com sede na Av. Gregório de Matos, 401, Petrópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.030-230, representada pelo Secretário de Ordem Pública **João Patrício da Silva Filho**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 801.987.404-68; **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARUARU**, com sede na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-745, representada pela Secretária de Administração **Michely de Souza Martins**, brasileira, ..., servidora pública, CPF nº 036.272.794-50.

SERVIDOR: \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Acordo dispõe acerca da compensação em horas e ou dias resultantes da paralisação de servidores da Guarda Municipal de Caruaru ocorrida na sede da DESTRA no período de 31 de outubro e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2020.

**Parágrafo primeiro.** O(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ dá ciência que terá que compensar \_\_\_\_\_ horas e/ou \_\_\_\_\_ dias que serão acordados de acordo com a necessidade do serviço segundo o Comando da Guarda Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE COMPENSAÇÃO**

A compensação de que trata a cláusula segunda do presente acordo será determinado o prazo de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do presente Termo de Acordo.

**Parágrafo primeiro.** As compensações devidas serão estabelecidas em comunicação prévia com o Comando da Guarda Municipal da Caruaru.

**Parágrafo segundo.** Leva-se em consideração os descontos realizados à época dos fatos, as compensações futuras se darão de acordo com os dias e/ou horas residuais, não devolvendo valores que já foram descontados.

**Parágrafo terceiro.** As compensações realizadas devolvem a contagem de antiguidade do(a) servidor(a) para fins de promoção de carreira.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DAS COMPENSAÇÕES**

A Corregedoria da Guarda Municipal de Caruaru deverá acompanhar o cumprimento do cronograma de reposição do trabalho e comunicar ao Comando da Guarda Municipal eventual descumprimento do presente Termo de Acordo.

**CLÁUSULA QUINTA - A DISCORDÂNCIA DO TERMO DE ACORDO**

É facultado o(a) servidor(a) o aceite do presente Termo de Acordo. O(a) servidor(a) que não aceitar as condições previstas no presente instrumento, terá as razões e provas do seu Recurso Administrativo apresentado analisadas e julgadas legalmente.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam este termo de acordo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Caruaru, \_\_\_\_ de outubro de 2023.

Assinatura do(a) servidor(a)

**João Patrício da Silva Filho**  
Secretário de Ordem Pública

**Michely de Souza Martins**  
Secretária de Administração

**ANEXO II**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo manifestar formalmente a minha **discordância** em pactuar acordo nos termos estabelecidos no Termo de Acordo produzido pelas Secretarias de Ordem Pública e de Administração, para repor os dias paralisados em razão do movimento grevista ocorrido no âmbito da então DESTRA - Defesa Social, Trânsito e Transportes de Caruaru, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 e \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, que me são imputados.

Solicito, ainda, a apreciação de minha defesa apresentada nos termos da Portaria Conjunta SECOP-SAD nº 001 de 22 de maio de 2023 alterada pelas Portarias Conjuntas SECOP-SAD nº 002 e nº 003.

Declaro que estou ciente que a Administração deverá fazer o respectivo registro no que tange as faltas ocorridas por greve, assim como o desconto na folha de pagamento proporcional aos dias ou horas que não foram trabalhadas.

Caruaru, \_\_\_\_ de outubro de 2023

Assinatura do(a) servidor(a)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação e Esportes, no uso das atribuições legais NOTIFICA o(a) servidor(a) ELIANA TEMOTEO DA SILVA, portador(a) do CPF nº. 976.XXX.XXX-20, a COMPARECER à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação e Esportes localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE, **até 06 de outubro de 2023**, das 8h às 14h, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA SAD/CPGFC Nº 025/2023**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Instauração de Processo Administrativo nº 3.783/2023, para apurar os fatos narrados na solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/O, referente à conduta por parte da empresa licitante no âmbito do Processo de Licitação nº 021/2023 CPL/O - Concorrência Pública nº 012/2023 - CPL/O. Data da instauração: 04 de outubro de 2023. **MICHELY DE SOUZA MARTINS** - Secretária de Administração.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023- CPL/SDSDH**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 - CPL/SDSDH- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL/SDSDH - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023 - CPL/SDSDH. FORNECEDOR REGISTRADO: NOVA MIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 115, nº 414, Quadra F34; Lote 2956; SET SUL, Goiânia - GO, CEP: 74085-325, inscrita no CNPJ nº 49.949.246/0001-01. OBJETO: **Registro de Preços**, para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para a **aquisição de ares-condicionados**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito Humanos e de suas unidades, durante o

período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1.	AR CONDICIONADO 9000 BTU'S - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto. Apresentar Catálogo.	CJ	35	AGRATTO	R\$ 1.539,93	R\$ 53.897,55

Valor total **R\$ 53.897,55 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru - PE, 26 de setembro de 2023. Dayse Willyane Santos Silva/Órgão Gerenciador.

**PREFEITURA DE CARUARU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS EXTRATO – TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 CPL/O. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2022 CPL/O. CONTRATADA: ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.654.704/0001-88. **OBJETO:** acréscimo de valor ao Contrato nº 006/2023 CPL/O, que tem por objeto a conclusão da construção dos CMEIs no Fernando Lyra e em Nova Caruaru e construção do CMEI no Juá, município de Caruaru/PE – LOTE I (CMEI Fernando Lyra). **Há um acréscimo de R\$ 222.479,70 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a 5,05% do valor inicial do contrato, passando a ser R\$ 4.631.652,01 (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e e um centavo)**. Data: 04/10/2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva – Secretária.

**PREFEITURA DE CARUARU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS EXTRATO – TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 CPL/O. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2022 CPL/O. CONTRATADA: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 17.633.457/0001-36. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 101/2022 CPL/O, que tem por objeto a reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Teresa Neuma Pereira Pedrosa. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de 05 de dezembro de 2023 e como termo final a data de 04 de maio de 2024; e concomitantemente, fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de 05 de outubro de 2023 e como termo final a data de 04 de março de 2024**. Data: 03/10/2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva – Secretária.

**MUNICÍPIO DE CARUARU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 064/2023 CPL/E - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - CPL/E – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 – CPL/E. CONTRATADA: COMERCIAL USUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.050.075/0001-91. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS**, visando suprir à Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nas demandas das aulas de educação física e treinamento esportivo educacional, para os itens: 01 e 02. Valor total do Contrato R\$ R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais). Vigência: 29/09/2024.

Caruaru, 04 de outubro de 2023  
Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva  
Secretária de Educação e Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDSDH SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – SEDUC**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023 CPL/G - PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – CPL/G.** Contratada: **PABLO LUIS MARTINS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE. Valor Total: **R\$ 3.643,20 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de outubro de 2023. Dayse Willyane Santos Silva, Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva – Secretárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDDSH  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/G.** Contratada: **SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE. Valor Total: **R\$ 166.345,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de outubro de 2023. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva, Luana Marabuco Lopes De Lima, Dayse Willyane Santos Silva, George Veloso de Melo – Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/G.** Contratada: **R T COSTA FELICIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE. Valor Total: **R\$ 32.747,37 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e trinta e sete centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de outubro de 2023. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva, Luana Marabuco Lopes De Lima, George Veloso de Melo – Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDDSH  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE - SSP  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/G.** Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE. Valor Total: **R\$ 60.183,34 (sessenta mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de outubro de 2023. Michely de Souza Martins, Dayse Willyane Santos Silva, George Veloso de Melo, Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva, Luana Marabuco Lopes De Lima, Manoel Luís Ávila, – Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDDSH  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE - SSP  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/G.** Contratada: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE. Valor Total: **R\$ 209.060,00 (duzentos e nove mil e sessenta reais)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de outubro de 2023. Michely de Souza Martins, Dayse Willyane Santos Silva, George Veloso de Melo, Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva, Luana Marabuco Lopes De Lima, Manoel Luís Ávila, – Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDDSH  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/G.** Contratada: **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE. Valor Total: **R\$ 163.426,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir

de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de outubro de 2023. Dayse Willyane Santos Silva, George Veloso de Melo, Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva, – Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDDSH  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM  
 SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA - SECOP  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/G.** Contratada: **CLNA7 COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.833/0001-87. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de limpeza, utensílios e descartáveis** para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE. Valor Total: **R\$ 75.277,80 (setenta e cinco duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de outubro de 2023. Michely de Souza Martins, Dayse Willyane Santos Silva, George Veloso de Melo, Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva, Luana Marabuco Lopes De Lima, João Patrício da Silva Filho – Secretários.

PREFEITURA DE CARUARU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Comissão Permanente de Licitação  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO:** Nº 093/2022  
**COMISSÃO:** CPL SMS  
**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022  
**OBJETO DESC.:** Fornecimento Parcelado de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para atender aos pacientes em tratamento pelo Programa de Controle da Tuberculose, Fracassado no Processo Licitatório nº 044/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022, durante o período de 12 (doze) meses.  
**CONTRATO Nº 083/2023**  
**CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI.  
**CNPJ Nº:** 41.569.776/0001-04  
**Valor Contratado:** **R\$ 36.468,60** (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)  
 CARUARU, 09 de setembro de 2023.  
 Marlene Rodrigues.  
 Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Comissão Permanente de Licitação  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Homologo nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 o resultado do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Processo Licitatório nº 062/2023 - CPL/SMS** – Objeto: Aquisição e Instalação de Cancelas Eletrônicas para controle de acesso veicular no estacionamento da Maternidade Municipal de Caruaru Santa Dulce dos Pobres, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva, por um período de 12 (doze) meses, que teve como empresa vencedora: **LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 37.443.252/0001-03, no item: 1. **VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 19.899,96** (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.  
 Caruaru, 02 de outubro de 2023.  
 George Veloso de Melo  
 Secretário de Saúde - SMS

PREFEITURA DE CARUARU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Comissão Permanente de Licitação  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Homologo nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 o resultado do **Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Processo Licitatório nº 064/2023 - CPL/SMS** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, incluindo FORNECIMENTO e REPOSIÇÃO DE PEÇAS e COMPONENTES, dos equipamentos de Raio-X Fixo, Raio-X Móvel e Processadoras de Filmes Radiológicos, bem como CERTIFICAÇÃO para os equipamentos de Raio-X, instalados no parque tecnológico da rede municipal de saúde de Caruaru/PE; a fim de atender às demandas das unidades de saúde que compõem o Bloco de Média e Alta Complexidade, por um período de 12 (doze) meses, que teve como empresa vencedora: **SEMEG SERVICOS,COMERCIO E MANUTENCAO EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 40.850.117/0001-89, no item: 1. **VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 562.200,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.  
 Caruaru, 02 de outubro de 2023.  
 George Veloso de Melo  
 Secretário de Saúde - SMS

**ATOS DIVERSOS**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

**Edital 002/2023**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Caruaru, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	FELIPE CACHOEIRA SECA	161	1.241
2º	DENILSON DANIEL	198	1.034
3º	ELAINE CRISTIANE	124	1.029
4º	HUGO L CHAVES	136	903
5º	GIL CONSELHEIRO	170	879
6º	JADIEL	142	848
7º	ETERVANIA SILVA	181	757
7º	JOÃO NETO	188	757
9º	CIDA COMBE	156	742
10º	ROSENI LEMOS	130	706
11º	DR. JOSUE FERREIRA	112	563
12º	NIVALDO JUNIOR	166	552
13º	PROFESSORA PATRICIA	126	505
14º	CICERO MOURA	111	492
15º	SANDRO ROGERIO	121	485
16º	MANU TORRES	146	452
17º	DONA CLÁUDIA	138	428
18º	JENNIFER QUEIROZ	180	388
19º	ADILSON LUIZ	149	375
20º	OLEGARIO	123	369

CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
21º	RAFAELA BARCELO	134	358
22º	ZELIA FLORENCIO	125	346
23º	JOSEILDO SILVA	127	320
24º	AUDIR	148	319
25º	PAULO CURI	141	319
26º	ROGERIO COSTA	174	319
27º	FRANCISCO DE ASSIS	194	299
28º	JOSIMAR GARCIA	171	267
29º	GIVALDO BADO	117	266
30º	JOSIANE RICARTE	115	262
31º	WALKEBIA PROFESSORA	185	258
32º	VITÓRIA KETILLYN	139	228
33º	VITÓRIA TABOSA	184	209
34º	BRICIO RIBEIRO	176	187
35º	FLAVIO JOSÉ FOTÓGRAFO	110	179
36º	OSNAN CAVALCANTE	191	167
37º	CLAUDINHA DA RÁDIO	150	166
38º	ALESSANDRA MONTEIRO	114	165
39º	TENENTE ROBERT	199	129
40º	SOCORRO MEDEIROS	118	125

Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Caruaru-PE, 04 de outubro de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Matheus Eduardo de Lima Neves**

**Catarina Souza Almeida**

**Amanda Marques dos Santos**

**Josefa Silva Santos**

**PODER LEGISLATIVO**



**LEI Nº 7.063, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. PROMULGADA**

*Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para cargos e empregos públicos no âmbito do município de Caruaru, de pessoa condenada por maltratar ou abandonar animal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** É nula a nomeação ou contratação para cargos ou empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta e Câmara Municipal, do Município de Caruaru, de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, em 2º grau, aquele que:

1 – praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos previsto no artigo 32 da Lei Federal 9.605/98, tais como:

- a) ofender ou agredir física e psicologicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;
- b) manter animais em local completamente desprovido de asseio ou que lhes impeçama movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;
- c) obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;
- d) não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo;
- e) manter animais constantemente acorrentados, expostos ao sol e a chuva;
- f) enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem;

g) sacrificar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde - OMS -, nos programas de profilaxia da raiva.

h) Abandonar animais;

i) outros crimes contra animais previstos na legislação.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto nesta lei, o órgão competente da administração pública municipal deve providenciar a certidão de antecedentes criminais.

**Parágrafo único** - A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

**Art. 3º** Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 3 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Fagner Fernandes

**LEI Nº 7.064, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. PROMULGADA**

*Institui a Semana da Adoção em Caruaru.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário Municipal a Semana da Adoção, a ser celebrado, anualmente, sempre na 1º semana do mês de agosto.

**Parágrafo único**. Dar-se ênfase especial ao 1º domingo do mês de agosto, este que será celebrado como Dia da Adoção.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 3 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta

**LEI Nº 7.065, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA RADIALISTA AGENOR FARIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA RADIALISTA AGENOR FARIAS**, as artérias anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 09 (Loteamento Terras Nova Caruaru/Residencial Vale das Baraúnas) e Via Local 03 (Residencial Nova York), a qual tem início entre a lateral do Lote 46 da Quadra H e a lateral do Lote 31 da Quadra E, constante no Residencial Nova York (Planta 518), e seu término entre a lateral do Lote 27 da Quadra L e a Área Verde 02, constante no Loteamento Terras Nova Caruaru (Residencial Vale dos Baraúnas) (Planta 517), ambos loteamentos estão localizados no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 3 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Fagner Fernandes

**LEI Nº 7.066, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA VEREADOR GENÉSIO GUEDES.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA VEREADOR GENÉSIO GUEDES**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 06, a qual tem início entre o Lote 09 da Quadra D e a lateral do Lote 12 da Quadra C, e seu término entre o Lote 01 da Quadra G e o Lote 22 da Quadra F, constante no Loteamento Terras Nova Caruaru (Residencial Vale dos Baraúnas) (Planta 517), bairro Nova Caruaru,

nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 3 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Fagner Fernandes

**LEI Nº 7.067, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.  
PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA  
RADIALISTA IVAN BULHÕES*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA RADIALISTA IVAN BULHÕES**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 03, a qual tem início entre o Lote 02 da Quadra B e a lateral do Lote 11 da Quadra E, e seu término entre o Lote 15 da Quadra P e a Área Verde 01, constante no Loteamento Terras Nova Caruaru (Residencial Vale dos Baraúnas) (Planta 517), bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 3 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Fagner Fernandes

**DIVULGAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –  
Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118,  
Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE  
**VERSÃO ONLINE:** [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)